



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº.154.00006532/2025-81 (CONTRATAÇÃO)
PROCESSO SEI Nº.154.00009109/2026-14 (PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO)
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

Contrato nº 038/2025 – FZEA – USP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA – USP, E A EMPRESA GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA – PIRASSUNUNGA/SP.

Ao(s) 03 (três) dia(s) do mês de dezembro do ano de 2025, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS-USP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0097-56, localizada na Av. Duque de Caxias Norte, 225 - Jd. Elite - Pirassununga - SP - CEP 13.635-900, neste ato representada por sua Diretora de Unidade de Ensino, Profª. Drª. Carmen Sílvia Fávaro Trindade, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8321/2024 e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.690.127/0001-00, sediada à Rua Inácio Mammana, nº.181, Vila Vitorio Mazzei, CEP:02.409-060, São Paulo/SP, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica no 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE** ([art. 92, V](#)), devido a constatação de erro material do texto quanto à falta da digitação de planilha referencial e da data base do reajuste contratual, que consta na planilha orçamentária e não constou no contrato, na forma do seguinte texto:



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada no subitem subsequente.

O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas a partir das Tabelas de Composição de Preços para Orçamentos – TCPOweb, do Estado de São Paulo, do mês de fevereiro do ano de 2025, e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Estado de São Paulo, do mês de março do ano de 2025, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

- 2. Considerando a correção dos dados, LEIA-SE CORRETO CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V), DO CONTRATO, na forma do seguinte texto:**

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada no subitem subsequente.

O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas a partir das Tabelas de Composição de Preços para Orçamentos – TCPOweb, do Estado de São Paulo, do mês de fevereiro do ano de 2025, e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Estado de São Paulo, do mês de março do ano de 2025, sendo a Planilha Orçamentária datada de 28 de maio de 2025, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS.

Pirassununga, 12 de junho de 2026.

PROF^a. DR^a. CARMEN SÍLVIA FÁVARO TRINDADE
Diretora de Unidade de Ensino

CONTRATANTE

LEONARDO VIEIRA
CIARDI:39596822802

Assinado de forma digital por
LEONARDO VIEIRA
CIARDI:39596822802
Dados: 2026.06.15 15:50:41 -03'00'

Leonardo Vieira Ciardi
Representante legal do **CONTRATADO**



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código USZW-SXGW-9SZC-4RKL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/USZW-SXGW-9SZC-4RKL>

Carmen Silvia Favaro Trindade

Nº USP: 4793308

Data: 12/06/2026 14:34

Perfil assinante:: Diretora